



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br*



PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE

Designar a lotação da servidora Tamires Maria Alcântara,
portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.905.990-7, ocupante do cargo efetivo
de Auxiliar de Serviços Gerais a ficar lotada na Escola Municipal Profa. Vilma Vieira
Pereira Marques – EF.

Revogam-se as disposições contrárias e com
posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 04 / 03 de 2022

Edição: 2684 - pág 11

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Nelson Felipe de Carvalho, Neuza Aparecida Bueno, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Nilson Fernandes, Norton Pablo Franco, Odair Rosildo Farinha, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosária Izidoro da Silva, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sandra Maria Borba, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Sales da Luz, Sirlei Aparecida Ferreira, Sônia Regina Perole, Stephany Alaiane da Silva, Valdir Cendon Garrido, Valdirene Feliciano de Oliveira, Vandeil Romão, Vanusa Fogaça de Souza, Viviani Cristina Leite, Walderlei Leme Fernandes, Walter Franco, Willyane Cristine Granemann Vergílio.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.
 Eclair Rauem
 Prefeito

PORTARIA Nº 024/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Designar a lotação da servidora Tamires Maria Alcântara, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.905.990-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a ficar lotada na Escola Municipal Profa. Vilma Vieira Pereira Marques – EF.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.
 Eclair Rauem
 Prefeito

PORTARIA Nº 025/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento do Avanço (referência) ano 2022, dos professores da rede municipal, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Jundiá do Sul – Paraná, Título III, Capítulo I.

Professores	Referência Anterior	Referência Nova
Cleidinéia Cândida Zanelato	PD/C III 23	PD/C III 25
Elioni Mariano Pereira	PD/C III 23	PD/C III 25
Joana D Arc M. de Carvalho	PD/C III 19	PD/C III 21
Jocimar Aparecida de Souza	PD/C III 21	PD/C III 23
Josiane Cip. da Silva Tonche	PD/C III 23	PD/C III 25
Lidiane Mariano Sabião	PD/C III 21	PD/C III 23
Lúcia Inéia Rodrigues Romão	PD/A I 18	PD/A I 20
Márcia de Oliveira B. Lopes	PD/A I 17	PD/A I 19
Márcia Donizeti Pinto Conde	PD/C III 23	PD/C III 25
Maria Silvana Godoy	PD/C III 23	PD/C III 25
Neuza Luciana P. de Almeida	PD/A I 22	PD/A I 24
Nilma Aparecida Rosa	PD/C III 23	PD/C III 25
Rogéria dos S. Fraga Rosa	PD/C III 16	PD/C III 18
Rosa Ramos da R. Oliveira	PD/C III 17	PD/C III 19
Rosely Bertin	PD/C III 24	PD/C III 25
Rozinha Francisca Zava	PD/C III 17	PD/C III 19

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2022.
 Eclair Rauem
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2020, prorrogado pela Portaria 005/2021,
RESOLVE
CONTRATAR a partir de 03 de março de 2022, a candidata classificada em 3º lugar para o emprego público de Agente de Endemias, regime CLT, Sra. Monique Cristiny Alves Cassemiro, portadora do CPF/MF nº. 082.901.889-19
 Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de março de 2022.

Eclair Rauem
 Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Concurso Público nº. 001/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 041/2021,
RESOLVE:
 1- Convocar o candidato aprovado em 3º lugar, Sr. Paulo Francisco Pinto Junior, portador do RG. nº. 8.350.885-0, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse em assumir o cargo de Assistente Social e providenciar os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 001/2019.
 2- A nomeação dos candidatos aprovados realizar-se-á de acordo com a ordem de classificação.
 3- A não manifestação da convocação no prazo de 05 (cinco) dias será considerado como desistente, autorizando a convocação de outros classificados.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de março de 2022.
 Eclair Rauem
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, O que faz com o fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante escolha do fornecedor de menor preço posto que o valor e o limite fixado em lei, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracheiro, em veículos leves, ônibus, caminhões e maquinários, na borracharia Localizada no Pátio da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, pelo período de 180 (cento e oitenta), dias, para todos os departamentos da administração, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral. A melhor proposta foi o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, perfazendo o valor total de R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, em favor da Empresa JUNIOR ANTONIO DE OLIVEIRA 11115888994 - ME, CNPJ 45.355.082/0001-25. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Publique-se
 Jundiá do Sul-PR, 03 de março de 2022
 Eclair Rauem
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, O que faz com o fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante escolha do fornecedor de menor preço posto que o valor e o limite fixado em lei para Aquisição de materiais de Construção Diversos para serem utilizados na construção de prédio público em conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e pela RRT nº 11584913, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Obras Públicas com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
 O valor total para a aquisição do objeto requisitado é de R\$ 11.629,41 (onze mil seiscentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos), ficando os valores das empresas vencedoras dos itens, como segue:
 Empresa vencedora Francisco Adil de Oliveira e Cia Ltda - CNPJ: 34.142.15/0004-93, com o valor dos itens de R\$ 8.191,50 (oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).
 Empresa vencedora R. Casagrande Ferreira Ltda ME. CNPJ: 07.791.226/0001-05, com o valor dos itens de R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais).
 Empresa vencedora Nivaldo José Jofre Lida - CNPJ: 07.307.020/0001-59, com o valor dos itens de R\$ 1.119,91 (um mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos).
 Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
 Publique-se
 Jundiá do Sul – PR, 03 de março de 2022.
 Eclair Rauem
 Prefeito Municipal